### REGULAMENTO BLACK FRIDAY CONECTCAR 2024

#### A. OBJETIVOS

- 1. O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação dos novos usuários pessoas físicas ("Novos Usuários") à **BLACK FRIDAY CONECTCAR 2024** ("**Benefício**") ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("**ConectCar**"), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10° andar Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Zignet Instituição De Pagamento Ltda ("**Zignet**"), sociedade com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 878, Conjunto 1605, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03317-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.857/0001-80.
  - **2.** Este **Benefício** visa prestigiar os Novos Usuários que façam adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, limitado a 05 (cinco) Adesivos por CPF, cadastrando veículos leves ou pesados, desde que tenham solicitado o Adesivo através da *Landing Page* [https://lp.conectcar.com/plano-completo-bf24], disponibilizada nas mídias digitais da **ConectCar**, como Facebook, Google e Instagram, no aplicativo ("App") da **ConectCar**, ou ainda compartilhada por um cliente da **ConectCar** através do programa de indicação "Indique um Amigo".
  - **3.** Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício** serão beneficiados com isenção da taxa de adesão e da taxa de mensalidade pelo período de 12 (doze) meses; de modo que, a partir do 13° (décimo) mês, a mensalidade será de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos).
  - 3.1 O Plano Completo da ConectCar possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, os Novos Usuários deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas ("Empresas Conveniadas"), aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível em seu site.
- **4.** Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício** também receberão 30% (trinta por cento) de *cashback* nos valores pagos em **Empresas Conveniadas** à **ConectCar**, limitado a R\$ 15,00 (quinze reais) por mês, que será estornado como crédito no extrato de uso, por Adesivo, válido por 90 (noventa) dias após a data de ativação do Adesivo.
  - **4.1** As **Empresas Conveniadas** à **ConectCar**, com e sem cancela automática, como shoppings, aeroportos, bancos e hospitais, podem ser consultados pelos Novos Usuários através da página principal do *site* da **ConectCar** [https://conectcar.com/onde-usar/].
- 5. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que aderirem ao Plano Completo da ConectCar através deste Benefício também receberão 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira Zignet para parcelamentos de débitos veiculares através do App da ConectCar, de uso único, pessoal e intransferível, válido durante o período de vigência deste Benefício, observada a limitação de 01 (um) cupom de desconto por placa vinculada a um Adesivo adquirido e ativado em razão deste Benefício, e desde que os Novos Uusários realizem referido pagamento dentro

do período de vigência deste Benefício.

- 5.1 Os débitos veiculares são todos os valores relativos a impostos (IPVA), multas e infrações de trânsito, seguros (DPVAT), CNH, licenciamento e outros débitos vinculados aos veículos de propriedade dos Novos Usuários, obtidos pela parceira Zignet em consulta à base de dados dos órgãos de trânsito. As condições de uso dos serviços da parceira Zignet, atualizações da presente parceria e do Benefício estão contidas na Landing Page [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI\_Termosdeuso.pdf].
- **6.** Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os Novos Usuários contemplados por este **Benefício**. A partir da 2ª (segunda) substituição, ocorrendo dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

# B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 7. O presente **Benefício** é de livre participação aos Novos Usuários descritos neste Regulamento que solicitarem o Adesivo através da *Landing Page* [https://lp.conectcar.com/plano-completo-bf24], aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo, observada a limitação de 05 (cinco) Adesivos por CPF, dentro do período de vigência deste **Benefício**, que terá início em 21 de outubro de 2024 e encerramento em 01 de dezembro de 2024.
- **8.** Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

# C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 9. Ao receberem o Adesivo da ConectCar, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo ("App") da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um cartão de crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano contratado, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo ConectCar.
- 10. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o App da ConectCar, consultar seus débitos veiculares de acordo com as informações obtidas pela parceira Zignet nas bases de dados dos órgãos de trânsito, escolher àqueles que serão pagos, inserir uma forma de pagamento válida e com limite suficiente para parcelamento dos débitos veiculares selecionados, para uso de 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira Zignet para parcelamentos de débitos veiculares, desconto esse que é único, pessoal e intransferível.
- 11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da parceira **Zignet** significa que os Novos Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do site da **ConectCar**, e com o Termo de Adesão da parceira **Zignet**, disponível na *Landing Page* [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI\_Termosdeuso.pdf].
- **12.** As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no site da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

## D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

- 13. Este Benefício é pessoal e intransferível, e será concedido aos Novos Usuários descritos neste Regulamento, quanto ao Plano Completo da ConectCar, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos da ConectCar por CPF, quanto ao *cashback* em Empresas Conveniadas à ConectCar, a R\$ 15,00 (quinze reais) por mês estornados como crédito no extrato de uso por Adesivo, e a 01 (um) cupom de desconto de 10% (dez por cento) nas taxas e juros cobrados pela parceira Zignet para parcelamento dos débitos veiculares, por placa vinculada a um Adesivo adquirido e ativado em razão deste Benefício, pelo tempo de vigência deste Benefício.
- **14.** Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** e/ou pela parceira **Zignet** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.
- **15.** O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar** e/ou pela parceira **Zignet**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** nos termos deste Regulamento.
- **16.** Caso o meio de pagamento escolhido pelos Novos Usuários não efetive a(s) recarga(s) e/ou o pagamento dos débitos veiculares selecionados, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da parceira **Zignet**, os Novos Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

# E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

- 17. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou da parceira Zignet, ser alterado e/ou este Benefício ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar e do Termo de Adesão da parceira Zignet, se relacionadas ao Plano e/ou Adesivo, deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais, caso sejam relacionados aos serviços prestados pela ConectCar. Na hipótese de dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que versarem sobre os serviços da parceira Zignet, estes deverão ser direcionados aos Canais de Atendimento disponibilizados pela parceira Zignet em seus canais oficiais.
- **19.** Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- **20.** A escolha, contratação e adesão ao **Plano ConectCar** e aos serviços da parceira **Zignet** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com a parceira **Zignet**, ficando a exclusivo critério do

consumidor o tempo de permanência com os serviços.

- 21. Os Novos Usuários concordam e expressamente reconhecem que os serviços de parcelamentos de débitos veiculares são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela parceira **Zignet**, e estão sujeitos às regras e condições comerciais e contratuais definidas pela parceira **Zignet**, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.
- 22. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar, bem como o Termo de Adesão da parceira Zignet, disponível na Landing Page [https://zignet.cdn.prismic.io/zignet/ZjP2IEMTzAJOCgTI\_Termosdeuso.pdf].

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2024.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.